



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Parecer n° 005/2022

Assunto : Projeto de Lei n° 007/2022

Autor: prefeito municipal

Relator(a) : Cristiane Gisele Bussi da Silva

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Relatório

Cuida-se o expediente de envio a este órgão, sendo o objeto Projeto de Lei n° 007/2022, cuja ementa: ***"Que abre na contabilidade crédito adicional suplementar, especifica e dá outras providências"***.

Acompanha: (i) ofício; (ii) minuta do projeto de lei; e (iii) mensagem n° 01 ao projeto de lei.

É a breve síntese do necessário. Passo à análise dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, conforme artigo 77, inciso III, alínea "a" item 1.

2. Análise

A prefeitura requer a abertura de crédito suplementar para a restituição e indenização referente ao **Convenio n° 5468/2012 (Creche Escola)**, e rendimento de aplicação, no valor de R\$ 94.393,01 (Noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais e um centavo).

Nesse sentido, é preciso a criação da dotação própria para fins de devolução de valor noticiado, para empenho e posterior devolução.

Como a obra não foi feita, o governo estadual requer a devolução dos valores.

Assim sendo, a medida encontra amparo na lei, nada havendo de objeção no caso presente, em termos de legalidade do projeto de lei.

Dai exsurge o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

3. Conclusão

Face o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso III, "a" item 1 do Regimento Interno, voto favorável ao Projeto de Lei nº 007/2022.

Com amparo no Art. 107 do Regimento Interno, seguiram o voto do (a) relator(a) o vereador AMAURI GOMES DIAS e GUILHERME JANUÁRIO DE ALMEIDA.

Pracinha - SP, em 18 de fevereiro de 2022

GUILHERME JANUÁRIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE


AMAURI GOMES DIAS
VICE-PRESIDENTE


CRISTIANE GISELE BUSSI DA SILVA
SECRETÁRIA